ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202300047000863

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 82 (movimentação eletrônica 14);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.061.959/0001-41, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de 500 (quinhentas) pastas pendulares para arquivamento lateral (pendular) para papéis fixo, em cartão Timbó 300 g, com fibra longa, no formato de 235 mm de altura x 370 mm de largura, com grampo click em polipropileno, com capacidade para 500 folhas e varão destacável em poliestireno de alto impacto, ao valor total de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos cinquenta reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 15 de março de 2023.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 731/2022